



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 167/2025

Data: 28/05/25

Hora: 14h45min

Visto: Eliane

REQUERIMENTO

EMENTA: Requerem a Mesa que formule a implantação de sistema eletrônico para votação e presença durante as sessões da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

ANA PAULA FERREIRA e NEUZA MATIAS CATARINO

, vereadora que este subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **REQUER** a **Mesa Diretora da Câmara de Cornélio Procópio**, a apresentação de Projeto de Resolução de sua competência (**Organização Interna**) que prevê a implantação de sistema eletrônico para votação, sugerindo-se o seguinte Projeto anexo.

JUSTIFICATIVA:

A presente exposição de motivos visa justificar a necessidade e conveniência da implantação de um sistema eletrônico de votação e de registro de presença no âmbito das sessões desta Casa Legislativa.

O uso de tecnologia na administração pública tem sido um caminho incontestável para a modernização dos processos, conferindo maior eficiência, transparência e segurança. Neste sentido, a implantação de um sistema eletrônico de votação e presença se apresenta como um instrumento essencial para aprimorar os trabalhos legislativos.

Dentre as principais vantagens desse sistema, destacam-se:

1. **Maior Transparência e Publicidade:** A informatização do registro de presença e votação permitirá que os munícipes tenham acesso em tempo real as informações sobre o comparecimento dos vereadores e suas respectivas manifestações nos processos deliberativos, fortalecendo o princípio da publicidade.

2. **Eficiência e Rapidez na Apuração dos Resultados:** A votação eletrônica possibilita a obtenção imediata dos resultados, reduzindo o tempo de apuração e eliminando possíveis erros humanos na contagem manual.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

3. **Segurança e Integridade das Informações:** Com a automatização, os registros de presença e votos são armazenados de forma segura, garantindo a autenticidade das informações e evitando qualquer tipo de manipulação indevida.

4. **Otimização dos Recursos Humanos:** A mecanização desse processo reduz a necessidade de intervenção manual da equipe administrativa, liberando servidores para outras atividades importantes da gestão legislativa.

5. **Adequação às Melhores Práticas Legislativas:** Diversas Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas já adotaram esse sistema, demonstrando a eficiência e os benefícios dessa modernização. A implementação desta ferramenta coloca esta Casa Legislativa em sintonia com os avanços administrativos modernos.

6. **Sustentabilidade:** A redução no uso de papel para listas de presença e cédulas de votação também está alinhada às práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

Diante do exposto, fica evidente a relevância da adoção do sistema eletrônico de votação e presença, não apenas como um mecanismo de modernização, mas como um imperativo de transparência, eficiência e segurança dos trabalhos legislativos.

Assim, apresento este requerimento para apreciação da Mesa Diretora, solicitando a implantação do referido sistema e o estudo das medidas necessárias para viabilização dessa melhoria.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação e concretização desta importante iniciativa.

Cornélio Procópio, 11 de março de 2025.

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PRD25

NEUZA MATIAS CATARINO
Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO REQUERIMENTO Nº ____/2025 - Modelo de Projeto de Resolução que prevê a implantação de sistema eletrônico para votação e presença durante as sessões da Câmara Municipal de Cornélio Procópio e dá outras providências

REQUERIMENTO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

DATA: 28/05/2025

SÚMULA - Prevê a implantação de sistema eletrônico para votação e presença durante as Sessões da Câmara Municipal de Cornélio Procópio e dá outras providências

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A votação de matérias legislativas durante as Sessões da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como a verificação de presença dos vereadores, se dará por meio de sistema eletrônico próprio.

§1º - As votações e a presença de cada um dos vereadores deverão ser evidenciadas em painel de projeção existente em plenário, a fim de que seja claro e visível para os presentes na plateia e para os que acompanham as sessões via transmissão online;

§2º - A matéria que estiver em discussão e votação poderá ser projetada de forma detalhada durante as sessões, a pedido de qualquer vereador presente e anuência do Presidente;

Art. 2º - Fica possibilitada a participação remota dos vereadores em Sessões da Câmara Municipal, bem como das Reuniões de Comissões, desde que apresentada justificativa, no prazo de 12 horas antecedentes a sessão ou reunião;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2025.

Mediante Requerimento: **ANA PAULA FERREIRA**
Vereadora – PRD25